

PUBLICADO DOC 13/05/2006

**PARECER Nº 423/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 694/2005**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Cláudio Prado, que visa autorizar o Poder Executivo a criar Bolsões Industriais fechados no Município de São Paulo.

Estabelece a propositura que o local a ser criado os bolsões industriais fechados, deverão ser de uso estritamente industrial, de ruas sem saída, não podendo ter passagem ou acesso para outros lugares e somente poderão ser fechados com o requerimento de no mínimo 70% de aprovação dos industriais da área a ser utilizada.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto que encontra fundamento no artigo 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 13, I e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assuntos predominantemente locais, competindo a iniciativa legislativa a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Observa o jurista Celso Bastos:

" Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. Sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais". (in "Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida. Ed. Atlas, pág. 124). Portanto, como se pode concluir, o projeto está amparado legalmente, merecendo prosperar.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 10/5/06

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Ademir da Guia

Farhat

Jorge Borges

Kamia

Soninha